**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ**

**Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP**

**Email****e980146a@educacao.sp.gov.br** **–** **tel:(12)** **3621-8192**

**EDITAL Nº07/2017**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2017**

**CEEJA MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA**

A Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA –“MONSENHOR CÍCERO DE AVARENGA”, tendo em vista a publicação da Resolução SE 72,em 22-12-2016, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério ,torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes interessados em atuar no CEEJA-Taubaté, em conformidade com a referida legislação e nos termos da Resolução 77,de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 66,de 19-12-2016,e pela Resolução SE 31,de 16/05/2013 que dispões sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Jovens e Adultos-CEEJAs – que estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição e credenciamento para as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva.

**I – DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO:**

Período: -20 e 23/10 das 8h ás 11h30 e das 13h30 ás 16h30.

Local: CEEJA “MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA” - Avenida 9 de julho,382,

Centro – Taubaté.

Dia: 24 /10/17 –11h00 - **Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas na Unidade Escolar.**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ**

**Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP**

 **Email****e980146a@educacao.sp.gov.br** **–** **tel:(12)** **3621-8192**

**II - DO CREDENCIAMENTO:**

1-Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes estáveis, os contratados e os candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino.

**III-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

1. Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
2. Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos Originais para conferência;
3. Comprovante de assiduidade correspondente ao período de **01/01/2015 a 31/12/2016** (ficha modelo 100), fornecido pelo diretor de escola;
4. ANEXO I, contagem de tempo de serviço até 30/06/2016;
5. Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas 2017;
6. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA até **31/12/2016**;
7. Comprovante de inscrição para atuação no projeto “Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos” CEEJAs 2017;
8. Horário disponível-termo de disponibilidade de horário, declaração de próprio punho para jornada completa;
9. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração pra fins de acúmulo, constando local e carga horária;
10. Apresentação de uma Proposta de Trabalho para 2017.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ**

**Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP**

 **Email****e980146a@educacao.sp.gov.br** **–** **tel:(12)** **3621-8192**

**IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

Ao elaborar a proposta de trabalho para atuar no CEEJA em 2017, o candidato deverá considerar as legislações vigentes, conhecer como são organizados os conteúdos do material elaborado pela FUNDAP especialmente para o CEEJA – EJA MUNDO DO TRABALHO, visando compreender o perfil da escola e o perfil do professor para atender às especificidades da escola.

Com base na legislação e nos materiais EJA-MUNDO DO TRABALHO, o candidato deve elaborar uma **Proposta de Trabalho** para 2017, contemplando os seguintes itens:

1) Por que trabalhar no CEEJA?

2) Considere e escreva brevemente sobre a importância do trabalho em equipe no CEEJA?

3) No CEEJA, atendemos alunos de inclusão. Relate uma experiência exitosa que você tenha vivenciado e que Possa auxiliar os trabalhos de atendimento neste campo de atuação junto ao CEEJA.

4) Como você apreende o trabalho com alunos jovens e adultos na Orientação de Aprendizagem? Relate sua experiência.

5) Relate, sucintamente, como trabalhar as competências leitoras e escritoras em sua disciplina específica, atendendo a especificidade do CEEJA.

6) Dentro do monitoramento do desempenho do aluno no processo de ensino e aprendizagem, proponha uma situação vivenciada e que possa se adequar á especificidade do CEEJA.

Para acessar o material citado e conhecer uma Unidade de Estudo, acesse <http://www.ejamundodotrabalho.sp.gov.br> clique na aba **CONTEÚDO**, clique opção CEEJA e abrirá a página com os cadernos de todas as disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ**

**Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP**

 **Email****e980146a@educacao.sp.gov.br** **–** **tel:(12)** **3621-8192**

**Formatação da Proposta:**

1. Fonte Arial, tamanho 12;
2. Espaçamento entre linhas 1,5;

**V - DA ENTREVISTA**

1. Conhecimento sobre o trabalho e legislação que regem o CEEJA;
2. Apresentação de uma atividade prática, didático / pedagógica,
3. As entrevistas serão agendadas no momento da inscrição e terão caráter eliminatório.
4. Período: dia 26 /10/2017 8h às 12 h .
5. Horário: De acordo com o agendamento firmado no ato da inscrição

**VI - DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

 01 vaga de Arte (32 aulas de bloco indivisível)

 01 vaga de Inglês (32 aulas de bloco indivisível)

 01 vaga de Química (32 aulas de bloco indivisível)

 01 vaga de Filosofia (32 aulas de bloco indivisível)

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ**

**Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP**

 **Email****e980146a@educacao.sp.gov.br** **–** **tel:(12)** **3621-8192**

**VII- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

***SERÁ CONSIDERADO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA NOS SEGUINTES CRITÉRIOS:***

1. **Frequência (10 PONTOS):**

Para professores que atuaram, integral ou parcialmente, no período compreendido entre **01/01/15 a 31/12/16**, considerar a seguinte pontuação:

* 10 – dez pontos - 100% de frequência;
* 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;
* 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;
* 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;
* 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;
* 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;
* 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;
* 03 - três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;
* 02 - dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;
* 01 - um ponto - 10 faltas de qualquer natureza;
* Acima deste número de faltas ou licença, terá sua pontuação zerada.
* Em caso de falta injustificada, terá sua pontuação zerada.
* Para os professores que não atuaram no período discriminado acima, a pontuação de frequência será zerada.
1. **Atuação em CEEJA (10 PONTOS):**

Comprovante de experiência de atuação em CEEJA (0,001 ponto por dia) até 31/12/2016, até o máximo de 10 (dez) pontos;

1. **Proposta de Trabalho (10 PONTOS):**

Avaliação da Proposta de Trabalho apresentada pelo Docente: de 0 ( zero) a 10 (dez)pontos.

1. **Entrevista (10 PONTOS):**

Avaliação de Perfil do Docente de 0 (zero ) a 10 (dez) pontos.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ**

**Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP**

 **Email****e980146a@educacao.sp.gov.br** **–** **tel:(12)** **3621-8192**

**VIII - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**

Dia: 26/10/2017 – ás 17h00 na Unidade Escolar.

Os candidatos classificados constarão em lista, por faixas em ordem decrescente de pontos de acordo com a Resolução 77, de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 66, de 19-12-2016 e pela Resolução SE 31, de 16/05/2013.

**IX-DOS RECURSOS:**

1. Prazo para recurso da classificação: Das 10h00 do dia 27/10/2017 até às 18h00 do dia 30/10/17.
2. Os pedidos de Reconsideração deverão ser protocolados na Secretaria da Unidade Escolar.
3. Classificação final pós – recurso: dia 30/10/2017 na Unidade Escolar às 19h00.

**X- DA ATRIBUIÇÃO:**

As aulas a que se refere este edital serão atribuídas ***dia 31/10/2017 às 14h00 impreterivelmente***, no processo de Atribuição de Aulas a ser realizado em nível de Unidade Escolar, na Av. Nove de Julho 382, Centro – Taubaté/SP.

**XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária semanal de 40 horas, prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1,2, e 3 ,do § 1º do Artigo 14, da Resolução SEE nº 77/2011, alterada pelas Resoluções SE 09 e 10 de 30-01-2016.
2. Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem frequência regular ou desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
3. Tempo de magistério Público Estadual até data base de 30/06/2016 será contado para situação de desempate (0,005 por dia)
4. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
5. O presente credenciamento terá validade somente para o processo de Atribuição a ser realizado no dia **31/10/2017;**
6. Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.
7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como da classificação final e de todo o cronograma do Processo de Atribuição de classes/aulas 2017.

 Taubaté, 17 de outubro de 2017.